ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

RUMO AO NOVO

TRÂMITE NO PROTOCOLO DA CÂMARA MUNICIPAL				
Nº DO PROTOCOLO GERAL	TIPO DE PROPOSIÇÃO	AUTOR	NÚMERO	DATA
1411/2015	Emenda Substitutiva	Vereador Orlando Costa	002/2015	10/04/15
EMENTA				
Substitui o art. 3º do projeto de lei nº 020/2015.				
DATA DO RECEBIMENTO		RECEBIDO POR:		
10/04/2015		Mauro Teixeira.		

TRAMITAÇÃO NA SECRETARIA DA MESA DIRETORA			
PRAZO NORMAL	PRAZO URGENTE	Nº DIAS	A PARTIR DE
VOTAÇÃO PÚBLICA	VOTAÇÃO SECRETA	VOTAÇÃO SIMBÓLICA	VOTAÇÃO NOMINAL
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO	COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	COMISSÃO DE OBRAS. SERV. EDUCAÇÃO	COMISSÃO ESPECIAL

TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA NO PLENÁRIO DA CÂMARA			
DATA DA 1ª DISCUSSÃO	PEDIDO DE VISITA	VOTAÇÃO DE SUBSTITUTIVO/ EMENDA	DATA DA 2ª DISCUSSÃO
	SIM () NÃO ()	SIM () NÃO ()	
DATA DA VOTAÇÃO	VOTOS A FAVOR	VOTOS CONTRA	ABSTENÇÃO
QUORUM	APROVADA	DESAPROVADA	ARQUIVADA

AUTÓGRAFO DA MATÉRIA PELO PREFEITO			
REMESSA PARA PROMULGAÇÃO, SANÇÃO OU VETO	PRAZO DE	VETO RECEBIDO EM	VETO APRECIADO EM
VETO REJEITADO	VETO NÃO REJEITADO	CÂMARA PROMULGADA	CÂMARA PUBLICADA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
PROTOCOLO
Recebido em: 10 / 04 / 2015
Horário: 10h46
1421/2015
Assinatura

APROVADO EM: 10 / 04 / 15
Presidente:
1º Secretário:

EMENDA SUBSTITUTIVA DE Nº 002/2015

Com fulcro no art. 131, III, do Regimento desta Augusta Casa, os Vereadores abaixo subscritos propõem a presente Emenda substitutiva, substituindo a redação do *caput* do art. 3º do Projeto de Lei de nº 009/2015, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 3º-** Os contrinuintes do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN ficam obrigados a adotar, a partir de 1º de outubro de 2015, o programa ISS DIGITAL- Sistema Integrado de Gestão do ISSQN, para processamento eletrônico de suas declarações, apresentando, mensalmente, via Internet, a DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS- DMS, dos serviços contratados e/ou prestados, e o farão mediante requerimento, anexando neste cópia simples dos seguintes documentos:
>
> ...

A presente Emenda justifica-se no fato de ser necessário um prazo de pelo menos 06 (seis) meses, para que os contribuintes do ISSQN possam adaptar-se ao novo Sistema Eletrônico.

Por conseguinte, requer a aprovação desta Emenda Substitutiva.

Fortim, 10 de abril de 2015.

Orlando da Costa Oliveira

- Vereador -